

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 31/03/2025



**PREFEITURA DE
CAÇU**
CIDADE POLO ADM 2025-2028

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 01/04/2025

PROJETO DE LEI Nº 13/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza formalizar Contrato de Comodato, realizar os gastos necessários no imóvel e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, **APROVA**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a formalizar Contrato de Comodato com o **ALCAÇUZ SOCIAL CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.408.806/0001-28, com sede na Rua Arthur Ferraz De Almeida, S/N - Lote 0, no bairro São Paulo, nesta cidade de Caçu, Goiás, pelo prazo de dez anos, com a finalidade de instalar o **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**.

§1º. O imóvel será utilizado para instalação do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** e para fins de lazer de seus frequentadores, de segunda a sexta-feira, sendo que nos finais de semana as dependências do imóvel poderão ser utilizadas pela população credenciada junto a Secretaria de Ação e Promoção Social.

§2º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a realizar os gastos necessários nas reformas e/ou benfeitorias uteis e necessárias para a perfeita utilização do imóvel e das dependências do **ALCAÇUZ SOCIAL CLUBE**.

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão à Conta do Orçamento Municipal vigente e fica autorizada abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

KELSON SOUZA VILARINHO

Prefeito Municipal